

## NOTA ORIENTATIVA DCTFWEB


### Instruções para preenchimento do DARF 6251 - Reclamatória Trabalhista - Multa de Mora (Súmula 368 do TST)

Este código de receita deve ser utilizado, EXCLUSIVAMENTE, por aqueles contribuintes que tenham transmitido DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista (DCTFWeb – RT) e o prazo para recolhimento dos tributos declarados tenha ultrapassado o da citação para pagamento determinado pela Justiça do Trabalho, considerando que, no momento, os sistemas da RFB não estão habilitados a efetuar o cálculo de multa de mora para débitos de DCTFWeb – RT.

O valor da multa de mora corresponde a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento).

O cálculo do valor da multa de mora deve ser realizado pelo próprio contribuinte.

### MODELO DE DARF

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p> <p><b>01</b> NOME / TELEFONE</p> <p><b>Veja no verso</b> <b>instruções para preenchimento</b></p> <p><b>ATENÇÃO</b> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

### Instruções para preenchimento dos campos do DARF

Campo	O que preencher
01	Nome e telefone do reclamado
02	Último dia do mês em que se tornar definitiva a sentença/acordo. Formato DD/MM/AAAA. Exemplo: Sentença/acordo tornou-se definitivo em: 03/10/2023. <b>Campo 02: 31/10/2023 (último dia do mês de outubro)</b>
03	Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) <b>do reclamado</b> .
04	<b>6251</b> - Reclamatória Trabalhista - Multa de Mora (Súmula 368 do TST) <b>Obs.:</b> Informar somente o código - <b>6251</b>

<b>Campo</b>	<b>O que preencher</b>
05	Número reduzido do processo da reclamatória trabalhista (deve-se descartar os 4 últimos dígitos – destacados em <b>vermelho</b> , no exemplo abaixo, pois este campo do DARF não comporta o número completo) Exemplo: Processo número 0012345-99.2020.5.99. <b>8888</b> <b>Campo 05: 0012345992020599</b>
06	Data de vencimento da receita no formato DD/MM/AAAA. O vencimento é determinado pelo órgão da Justiça do Trabalho onde tramita a execução. Vencimento deve ser antecipado se o dia determinado pela Justiça do Trabalho não for dia útil.
07	Valor da multa de mora calculado pelo contribuinte
08	Valor da multa, quando devida – <b>não preencher</b>
09	Valor dos juros de mora, ou encargos do DL - 1.025/1969 (PFN), quando devidos – <b>não preencher</b>
10	Soma dos campos 07 a 09.
11	Autenticação do Agente Arrecadador (se for o caso)

**Observações:**

1. O DARF 6251 deve ser utilizado somente para os processos cujas decisões tornarem-se definitivas a partir de **01/10/2023** – data de início da obrigatoriedade da DCTFWeb – RT;
2. Não é obrigatória a impressão do DARF preenchido para recolhimento na rede bancária. Estas instruções devem ser utilizadas para orientar quais dados devem ser informados em cada campo do DARF;
3. Este DARF deve ser utilizado até que os sistemas da RFB sejam ajustados para fazer o cálculo da multa de mora de forma automática.